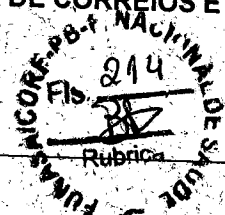


32º ( TERCEIRO )TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO  
9912363114 QUE ENTRE SI FAZEM [RAZÃO SOCIAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

|                                                                    |                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso:<br>Fundação Nacional de Saúde-FUNASA |                      |                        |
| CNPJ/MF:<br>26.989.350/0012-79                                     | Inscrição Estadual:  |                        |
| Sigla/Nome Resumido:                                               | Ramo de Atividade:   |                        |
| Endereço:<br>SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DA P                        |                      |                        |
| Cidade:<br>João Pessoa                                             | UF:<br>PB            | CEP:<br>58015-190      |
| Telefone:<br>(83) 3216-2422                                        | FAX:                 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>corepb.gab@funasa.gov.br                   |                      |                        |
| Nome do Responsável:<br>Jackson de Araújo Lucena                   |                      |                        |
| Cargo:<br>Superintendente                                          | RG:<br>269568-SSP/PB | CPF:<br>141.322.304-49 |
| Nome do Responsável:                                               |                      |                        |
| Cargo:                                                             | RG:                  | CPF:                   |

**CONTRATADA:**

|                                                                                              |                                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                                |                |
| Nome da Diretoria Regional:<br>DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA                                 | CNPJ/MF:<br>34.028.316/0019-32 |                |
| Endereço:<br>ROD BR 230, KM 24 – SN – CRISTO REDENTOR                                        |                                |                |
| Cidade: JOÃO PESSOA                                                                          | UF: PB                         | CEP: 58071-900 |
| Telefone:<br>(83) 3216-3523                                                                  | FAX:<br>(83) 3216-3562         |                |
| Endereço Eletrônico: pbgeven@correios.com.br                                                 |                                |                |
| Diretor Regional: JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO                                                |                                |                |
| RG: 266.165-SSP/PB                                                                           | CPF: 083.010.264-72            |                |
| Gerente de Vendas: BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JUNIOR                                           |                                |                |
| RG: 1.187.586-SSP/PB                                                                         | CPF: 526.867.014-04            |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912363114 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 - Incluir no Contrato Múltiplo nº **9912363114** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;

2- Incluir/excluir no Contrato Múltiplo **9912363114** o(s) serviço(s) ENCOMENDAS NACIONAIS (inclusão) e SEDEX e/ou PAC (exclusão) por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO SUBITEM

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO ANEXO

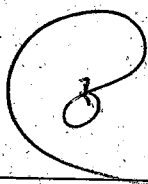
Inclusão do ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS ANEXOS

Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX e PAC do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.



Função: Assessor  
Assinatura: [assinatura]  
Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912363114**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 20 de Março de 2017

Pela CONTRATANTE:

[assinatura]  
Jackson de Araújo Lucena  
Superintendente

Pela ECT:

[assinatura]  
JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO  
DIRETOR REGIONAL

[assinatura]  
BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR  
GERENTE DE VENDAS

**TESTEMUNHAS:**